



Contrato de condições Gerais para Aquisição de Viagens

DESTINO: SAÍDA ILHA GRANDE	DATA:
Descrição dos Serviços: <ul style="list-style-type: none">❖ Jundiáí/Angra dos Reis/Jundiáí em ônibus categoria semi-leito turismo❖ Seguro viagem Ecotrip❖ Traslado marítimo Angra do Reis/Ilha Grande/Angra dos Reis❖ Hospedagem na Pousada Náutilus❖ Pensão completa	<ul style="list-style-type: none">❖ 2 mergulhos/dia para mergulhadores credenciados <p><i>Não inclui:</i></p> <ul style="list-style-type: none">❖ Bebidas❖ Aluguel de equipamentos (exceto ALUNOS de curso básico)❖ Opcional: Mergulhos Extras❖ Gastos com produtos e serviços não descritos.

CONTRATANTE

Nome:		
CPF	RG	DN
Passaporte	data expir.	
Endereço:		
Telefone:	Cel:	Whatsapp:
Email:		

ACOMPANHANTES MESMA FAMÍLIA

Nome Pax:		CPF
RG:	DN	e-mail:
Nome Pax:		CPF
RG:	DN	e-mail:
Nome Pax:		CPF
RG:	DN	e-mail:
Nome Pax:		CPF
RG:	DN	e-mail:

Valores			
Tipo	Qtidade	Valor	Total
Mergulhador			
Não Mergulhador			
Passeio			
Criança			
Add Quarto			
Aluguel equipamento			
Outros			
TOTAL			

PRAZOS E MULTAS POR CANCELAMENTO:

Para cálculo do prazo, considere a data da saída e subtraia o número de dias do prazo. HORÁRIO ATÉ O MEIO-DIA DA DATA.	
Até 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	Valor multa: 10% DO TOTAL DO PACOTE
Até 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	Valor multa: 30% DO TOTAL DO PACOTE
Até 5 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	Valor multa: 50% DO TOTAL DO PACOTE
Até 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	Valor multa: 80% DO TOTAL DO PACOTE
Após 2 DIAS	Valor multa: 100%



CONTRATADA:

MARISSOL SILVEIRA DE OLIVEIRA JUNDIAÍ – ME, situada à Av. Pedro Blanco da Silva, 665 – Jundiaí – SP, nome fantasia JORNADA SUB, inscrita no CNPJ sob o número 02968355/0001-02, neste ato, representada na forma de seu contrato social em vigor, doravante designada Jornada Sub.

1. Do objeto

Este contrato destina-se a regular as condições para aquisição de pacote de turismo, na forma e limites estabelecidos acima.

2. Responsabilidades da Contratada

A Jornada Sub atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de casos fortuitos ou de força maior, por exemplo, mas sem se limitar: greves, distúrbios, quarentenas, guerras; fenômenos naturais: terremotos, furacões, enchentes, avalanches; modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre os quais a Operadora não possui poder de previsão ou controle.

2.1. Por motivo técnico-operacional, a contratada reserva-se no direito de promover alterações que se façam necessárias, quanto aos itinerários, hotéis, serviços, etc., sem prejuízo para o cliente.

2.2. Informar ao cliente os documentos e condições necessárias para a utilização dos serviços contratados, respondendo pela omissão de qualquer informação de relevância.

3. Condições específicas do pacote

3.1. O cliente tem ciência de que poderá haver cobranças de taxas localmente, tais como, mas sem se limitar: resort fee, impostos governamentais, entre outras;

3.2. O cliente tem ciência acerca dos horários para embarque aéreo, rodoviário ou embarcado, check-in em hotéis, apresentações em passeios, e inclusive a antecedência que deverá apresentar-se.

3.3. O participante de prática de atividades de mergulho autônomo e livre deverá assinar o termo de responsabilidade específico para esta atividade.

4. Documentação de responsabilidade do Contratante

4.1. A documentação pessoal é de exclusiva responsabilidade do contratante, em via original, recente, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade,

vistos, credencial de mergulho, vacinas, atestados de saúde, autorização de viagem para menores, etc., não tendo a Operadora qualquer responsabilidade por providenciá-las, pagá-las ou conferi-las (verifique os documentos necessários para sua viagem junto a sua agência).

5. Do Pagamento

5.1. Pelos serviços aqui contratados o Passageiro obriga-se a pagar o valor descrito na autorização de débito e de parcelamento.

6. Condições do Cancelamento

6.1. Entende-se por cancelamento a desistência do pacote contratado ou modificação, seja integral ou parcialmente requerida com relação a algum meio de turismo.

6.2. Na hipótese de cancelamento/alteração o Passageiro deverá arcar com os valores especificados conforme os prazos por cada integrante do pacote contratado, além de toda e qualquer taxa ou multa cobrada pelo fornecedor (Cia aérea, hotel, serviços de traslado, locadora, etc.), na forma de reparação pelas perdas e danos gerados pela sua conduta.

6.3. O passageiro/contratante declara ter ciência e entendimento que condições especiais de contratação poderão importar em políticas de reembolso diferenciadas, via de regra, em multas e tarifas de cancelamento majoradas.

7. Reclamações

Em caso de reclamações quanto à prestação dos serviços, o Passageiro deverá encaminhar por escrito à Contratada no prazo limite de 30 (trinta) dias após o encerramento da prestação dos mesmos, na forma do artigo 26, inciso I, parágrafo 1º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor

Local:

Data:

Contratante:

Contratada: